

# DIÁRIO



# OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXIV Nº 3174  
13 de novembro de 2019

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

REGISTRO DE PREÇOS (D. O.3174 de 13/11/2019)

**Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013**

**Empresa:** OBRA PRIMA DE PATY DO ALFERES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP  
**Processo:**8906/2019 **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE SANEAMENTO  
**Valor:** R\$ 5.114,50 **SECRETÁRIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**Fundamentação:** Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

**Empresa:** LIGA FORTE CONCRETO LTDA ME  
**Processo:**8907/2019 **Objeto:** AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE SANEAMENTO E CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS  
**Valor:** R\$ 63.189,00 **SECRETÁRIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**Fundamentação:** Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

**Empresa:** LUZ COR COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAGENS EIRELLI  
**Processo:**8908/2019 **Objeto:** AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO  
**Valor:** R\$ 40.494,00 **SECRETÁRIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**Fundamentação:** Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

## 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2018

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **1º Aditivo ao Contrato nº 098/2018**, celebrado com a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, tendo como objeto fornecimento de gases medicinais, aditivando seu prazo de vigência em 30 (trinta) dias, a partir do dia 02 de Outubro de 2019.

Paty do Alferes, 02 de outubro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Aprovo a Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º 8815/2019 e seu apenso 7924/2019, conforme parecer da Divisão de Administração Financeira - DAF.

Em, 13/11/2019.

Publique-se.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

Decreto nº 5999 de 13 de Novembro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2629 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 210.000,00 ( DUZENTOS E DEZ MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor		
26 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2299	MAN.DE INFRAESTRUTURAS LOGR.E ÁREAS PÚBLICAS	3.3.9.0.39	15	2428	R\$ 210.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 210.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor		
26 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2299	MAN.DE INFRAESTRUTURAS LOGR.E ÁREAS PÚBLICAS	4.4.9.0.51	15	2582	R\$ 210.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 210.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de Novembro de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

Decreto nº 6000 de 13 de Novembro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2517 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 56.148,00( CINQUENTA E SEIS MIL E CENTO E QUARENTA E OITO REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor		
25 - SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.361.6.2232	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.9.0.30	39	1995	R\$ 33.904,00
25 - SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.361.6.2232	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.4.9.0.52	39	2003	R\$ 22.244,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 56.148,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor		
25 - SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.361.6.2232	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.4.9.0.51	39	2001	R\$ 56.148,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 56.148,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de Novembro de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

**PODER EXECUTIVO-PREFEITO:**EURICO PINHEIRO  
**BERNARDES NETO-VICE PREFEITO:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE**-Secretário de Governo: **THIAGO VANIER PERALTA**-Secretário de Obras e Serviços Públicos: **ALEXANDRE VEIGA LISBOA** -Secretária de Turismo:**ANA PAULA CUNHA DE OLIVEIRA**-Secretária de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico: **JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES**-Secretária de Saúde: **FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU** -Secretário de Meio Ambiente: **ANDRÉ DANTAS MARTINS** -Secretária de Educação: **EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR**-Secretária de Fazenda: **MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS**-Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: **NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA** -Secretário de Planejamento:**GILVACIR VIDAL DRAIA**-Secretária de Administração: **PAULA REZENDE FILGUEIRAS**-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: **JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES** -Secretário de Ordem Pública: **DENILSON MONSORES DA SILVA** -Secretário de Esportes e Lazer: Sem titular da pasta - Procurador Geral do Município: **MARCELO BASBUS MOURÃO**-Controlador Geral: **JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO**

**PODER LEGISLATIVO**-Presidente: **JULIANO BALBINO DE MELO**-Vice Presidente: **JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA**-1º Secretário: **HELIONAR VELLOSO DO NASCIMENTO**-2º Secretário: **LEONARDO GOMES COSTA** -Vereadores:**AROLD RODRIGUES ORÉM**, **GUILHERME ROSA RODRIGUES**, **DENILSON DA COSTA NOGUEIRA**, **OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO**, **ROMULO ROSA DE CARVALHO**, **VALMIR DOS SANTOS FERNANDES** E **WILSON ROSA DE SOUZA**-Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR**-Diretora Administrativa: **LUCIMAR PECORARO MARQUES**-Diretora de Orçamento e Finanças:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA**-Diretora Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO**-Diretora de Controle Interno:**SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES**



## EXPEDIENTE Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292  
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso  
na Divisão de Divulgação e Eventos  
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br  
Tiragem 110 exemplares

### Decreto nº 6001 de 13 de Novembro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2517 DE DEZEMBRO DE 2018,

#### DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 58.800,16 ( CINQUENTA E OITO MIL, OITOCENTOS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor		
25 – SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.361.6.2232	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.4.9.0.52	39	2003	RS 49.984,56
21 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.2.2215	DIVULG DE EVENTOS E ATOS INSTITUCIONAIS	3.3.9.0.39	15	2433	RS 8.815,60
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:</b>							RS 58.800,16

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor		
25 – SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.361.6.2232	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.4.9.0.51	39	2001	RS 49.984,56
27 – SECRETARIA DE AGRIC. PECUARIA E DESENVOLVIMENTO RURAL	1 - SECRETARIA DE AGRIC. PECUARIA E DESENVOLVIMENTO RURAL	20.122.2.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.0.39	15	2458	RS 5.815,60
27 – SECRETARIA DE AGRIC. PECUARIA E DESENVOLVIMENTO RURAL	1 - SECRETARIA DE AGRIC. PECUARIA E DESENVOLVIMENTO RURAL	20.606.19.2252	APOIO A EMATER	3.3.3.0.30	15	2455	RS 3.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÕES:</b>							RS 58.800,16

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de Novembro de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

### Decreto nº 6002 de 13 de Novembro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2517 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018,

#### DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 43.675,00 ( QUARENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor		
25 – SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.361.6.2232	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.9.0.39	39	2002	RS 30.000,00
27 – SECRETARIA DE AGRIC. PECUARIA E DESENVOLVIMENTO RURAL	1 - SECRETARIA DE AGRIC. PECUARIA E DESENVOLVIMENTO RURAL	20.601.21.2212	FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR	3.3.9.0.35	15	3286	RS 12.000,00
22 – SECRETARIA DE ADMINST. REC HUMANOS E GESTAO DE P	1 - SECRETARIA DE ADMINST. REC HUMANOS E GESTAO DE P	4.122.2.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.0.30	15	2610	RS 1.675,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:</b>							RS 43.675,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor		
25 – SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.361.6.2232	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.4.9.0.51	39	2001	RS 30.000,00
27 – SECRETARIA DE AGRIC. PECUARIA E DESENVOLVIMENTO RURAL	1 - SECRETARIA DE AGRIC. PECUARIA E DESENVOLVIMENTO RURAL	20.601.21.2212	FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR	3.3.9.0.30	15	2457	RS 4.158,00
27 – SECRETARIA DE AGRIC. PECUARIA E DESENVOLVIMENTO RURAL	1 - SECRETARIA DE AGRIC. PECUARIA E DESENVOLVIMENTO RURAL	20.601.21.2212	FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR	4.4.9.0.52	15	2463	RS 2.404,80
27 – SECRETARIA DE AGRIC. PECUARIA E DESENVOLVIMENTO RURAL	1 - SECRETARIA DE AGRIC. PECUARIA E DESENVOLVIMENTO RURAL	20.122.2.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	4.4.9.0.52	15	2451	RS 1.228,52
27 – SECRETARIA DE AGRIC. PECUARIA E DESENVOLVIMENTO RURAL	1 - SECRETARIA DE AGRIC. PECUARIA E DESENVOLVIMENTO RURAL	20.122.2.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.0.39	15	2458	RS 4.208,68
22 – SECRETARIA DE ADMINST. REC HUMANOS E GESTAO DE P	1 - SECRETARIA DE ADMINST. REC HUMANOS E GESTAO DE P	4.122.2.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.0.39	15	2137	RS 1.545,48
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	4.123.2.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.0.93	15	3232	RS 129,52
<b>TOTAL DE ANULAÇÕES:</b>							RS 43.675,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de Novembro de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 028 / 2019**

Considerando o Processo nº 570/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder à servidora **LUCIMAR PECORARO MARQUES**, Agente Administrativo, Matrícula nº 018/01, percentual referente à participação em curso de aperfeiçoamento de 04% (Quatro por cento) de seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos em novembro de 2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de novembro de 2019.

**JULIANO BALBINO DE MELO**  
Presidente

**Câmara Municipal de Paty do Alferes**

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

**RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE SERVIÇOS E COMPRAS****MÊS: OUTUBRO DE 2019**

PROCESSO	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR
427/2019	JOÃO BATISTA LOPES VARÃO	SERVIÇO	1.900,00
489/2019	ANGELA MARTA DA C. V. ALGEBAIL	SERVIÇO	535,00
511/2019	KATIA F. MANTUANO	SERVIÇO	1.000,00
530/2019	WANDERLEY MAZZO CARVALHO	MATERIAL	1.416,50
536/2019	TRIPAR BSB ADMIN. DE CARTÃO	SERVIÇO	1.000,00
539/2019	ROBERTO FRANCISCO CANEDO	SERVIÇO	3.111,78
540/2019	JESUS ADM. E VENDAS	SERVIÇO	1.500,00
541/2019	MIGUEZ PEREIRA IMOB. LTDA	SERVIÇO	4.000,00
542/2019	RIO CABLE	SERVIÇO	149,90
551/2019	WANDERLEY MAZZO CARVALHO	SERVIÇO	700,00
557/2019	CEDAE	SERVIÇO	81,88
558/2019	CUSTOM INFORMÁTICA LTDA	SERVIÇO	4.323,95
559/2019	CUSTOM INFORMÁTICA LTDA	SERVIÇO	4.323,95
560/2019	CUSTOM INFORMÁTICA LTDA	SERVIÇO	4.323,95
561/2019	CUSTOM INFORMÁTICA LTDA	SERVIÇO	4.323,95
563/2019	CEDAE	SERVIÇO	85,85
571/2019	LIGHT	SERVIÇO	745,89
572/2019	CUSTOM INFORMÁTICA LTDA	SERVIÇO	4.323,95
574/2019	TRIPAR BSB ADMIN. DE CARTÃO	SERVIÇO	1.000,00
577/2019	TRIPAR BSB ADMIN. DE CARTÃO	SERVIÇO	1.000,00
585/2019	TRIPAR BSB ADMIN. DE CARTÃO	SERVIÇO	12.000,00
588/2019	BANCO DO BRASIL	SERVIÇO	338,95
589/2019	ITAU UNIBANCO	SERVIÇO	304,00